



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2007/045.2
Ref.: Processo n. 123.926/2004

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

À
MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n. 01.331.989/0001-89

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo à Carta-Contrato de número inicial 2007/045.0, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, do equipamento de automação em bacteriologia, modelo AutoScan-4, marca Dade Behring, de propriedade da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília-DF.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 11/07 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir.

O presente aditivo decorre da necessidade de prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, de 22/3/09 a 21/3/10, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2007/045.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“

4. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.924,00 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais), considerando-se os preços das peças de reposição relacionadas no Anexo n. 5 ao Convite n. 11/07 constantes da proposta da CONTRATADA.

4.1 O valor do presente Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.2 do Convite n. 11/07.

5. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais).

.....

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:
01031055340610001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. NOTA DE EMPENHO: 2009NE000079

.....

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 22/3/09 a 21/3/10, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na correspondência dessa empresa de 23/10/08.

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMAP

Maria de Lourdes dos Santos
Procuradora
CPF n. 149.513.711-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____